



FREGUESIA DE FEBRES

EDITAL

N.º 01/2019

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES, presidente da Freguesia de Febres, TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Junta de Freguesia realizada em 28/03/2019 e considerando que se aprovou na Assembleia de Freguesia de 26/04/2019 os pressupostos da alínea d), do número 1, conjugada com a alínea b), do número 2, bem como da alínea k), do mesmo número, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se procederá no próximo dia **26 de junho de 2019, pelas 21h00m, na Sede da Freguesia de Febres** ao ato público de arrematação da **Hasta Pública para Concessão de Exploração do Bar / Restaurante da Lagoa dos Coadiçais, em Febres, no período que vai desde o dia 01 de agosto de 2019, até ao dia 30 de setembro de 2029**, isto é por um período de **dez anos e dois meses**, sendo que:

1. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública - Programa de Procedimento e Caderno de Encargos - encontram-se patentes ou na Sede da Freguesia de Febres, sita na Praça Florindo José Frota, n.º 18, 3060-318 Febres, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às treze e das catorze às dezassete horas, desde o dia da publicação do presente Edital, ou no site da Freguesia, sito em <http://www.jf-febres.org/>, para download.

2. A base de licitação da Hasta Pública é de **9.300,00 € + IVA**.

3. Podem intervir, no ato público de arrematação da Hasta Pública, pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial) e cumprindo o disposto no ponto 5., do Programa de Procedimento.

4. Não serão admitidos lanços de **valor inferior a 100,00 € (cem euros)** da base de licitação.

5. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (9.300,00 € + IVA) e acrescida de pelo menos uma licitação.

6. A entidade que arrematar o lanço mais elevado procederá de imediato ao pagamento de **2,5% do valor arrematado**, na Freguesia de Febres.

7. A arrematação da Hasta Pública será formalizada através de contrato escrito celebrado na sequência da apresentação da documentação necessária ao mesmo e da prestação da **caução** devida, de **5% do valor contratual**, nos termos do disposto no ponto 7., do Programa de Procedimento.

8. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do **Imposto de Selo** (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no **valor de 5% do montante do contrato** nos termos do disposto no ponto 8.2., do Programa de Procedimento.

9. O pagamento das rendas da Concessão será efetuado nos termos do ponto 15., do Caderno de Encargos.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados como indicado.

Freguesia de Febres, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

O Presidente da Freguesia de Febres,


(Carlos Alberto dos Santos Alves)